

## 1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que visam à implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção civil.

## 2. ÁREA DE APLICAÇÃO

Projetos de construção civil em todas as etapas de processos construtivos pela área de engenharia da GAV.

## 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.

NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

PGR – Programa de Gerenciamento de Risco.

NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

ABNT-NBR 1367 – Áreas de vivências em Canteiros de Obras.

ABNT-NBR 12284 – Áreas de vivências em Canteiros de Obras.

## 4. SIGLAS

NR - Norma Regulamentadora.

PGR – Programa de Gerenciamento de Risco.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

NBR – Norma Brasileira.

## 5. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Contemplar as exigências previstas no PGR e na NR- 01, deverá conter o seguinte documento: projeto das áreas de vivência do canteiro de obras e de eventual frente de trabalho, em conformidade com o item 18.5 até 18.5.7.1 desta NR-18, elaborado por profissional legalmente habilitado.

Elaborador/Revisor:	Giovani Verissimo
Aprovador:	Gilberto Porto

## 6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

### 1. Projeto da área de vivência do canteiro de obras.

#### 1.1 Áreas administrativas de obra;

##### 1.1.1 Todas as salas administrativas.

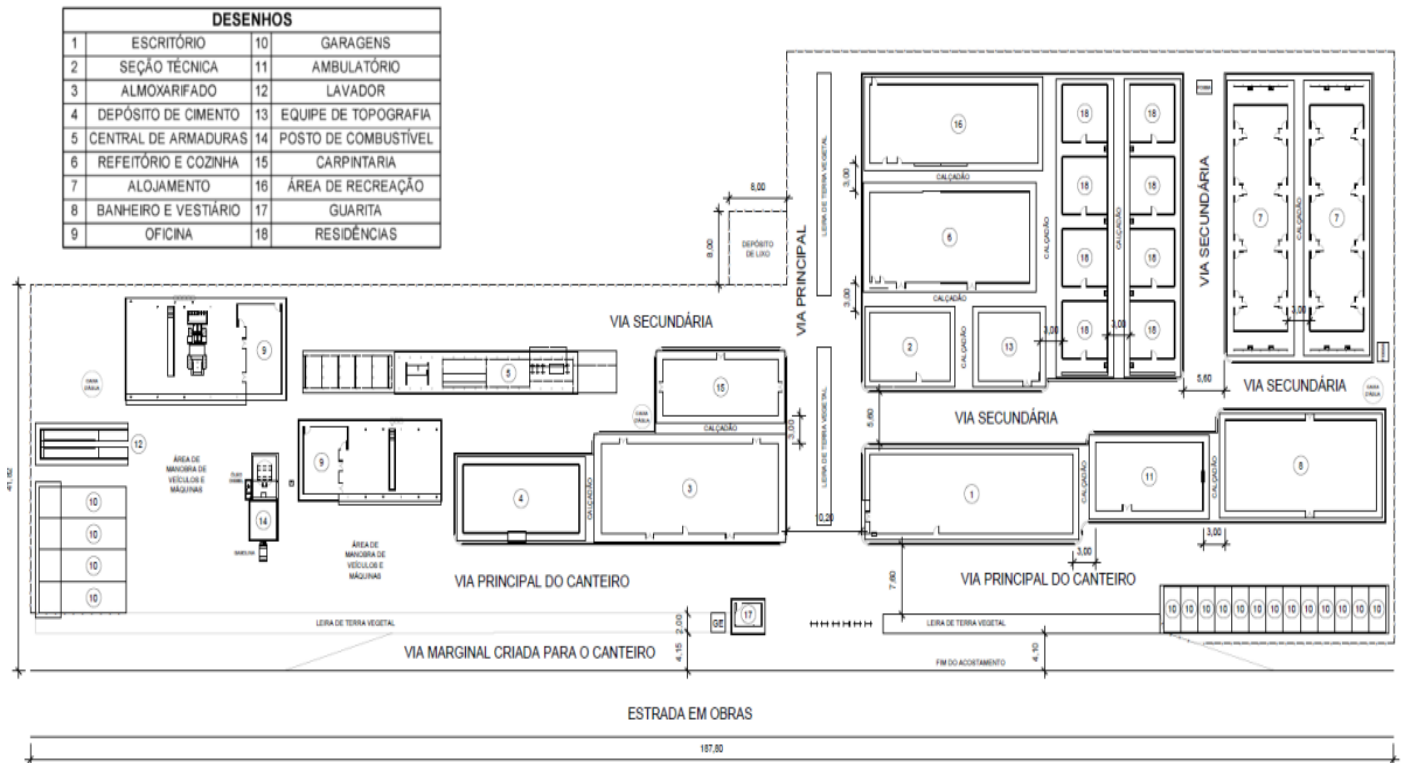


Imagem 1: Modelo ilustrativo

#### 1.2 Instalações sanitárias;

1.2.1 A instalação sanitária deve ser constituída de lavatório, bacia sanitária sifonada, dotada de assento com tampo, e mictório, na proporção de 1 (um) conjunto para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores ou fração, bem como de chuveiro, na proporção de 1 (uma) unidade para cada grupo de 10 (dez) trabalhadores ou fração;

1.2.2 Ter pé-direito mínimo de 2,50m.

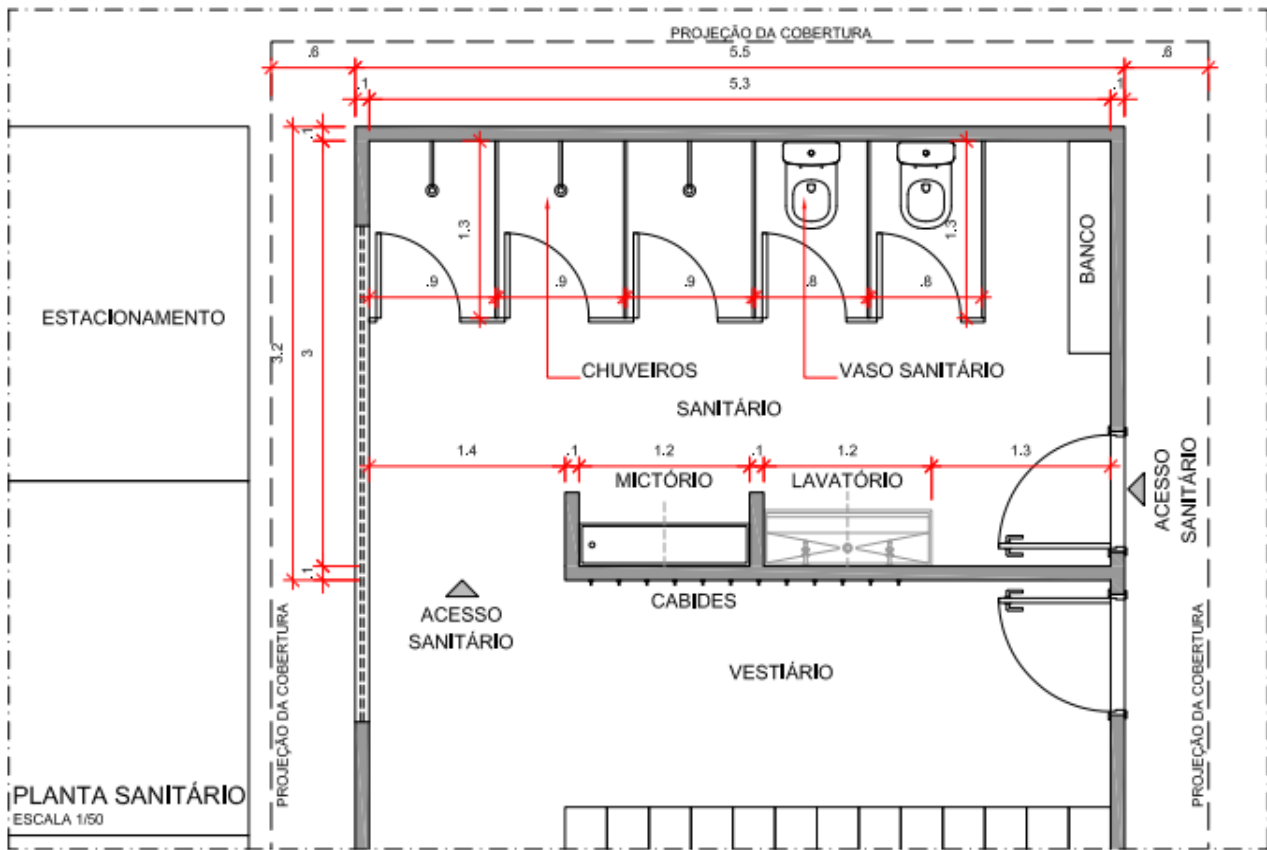


Imagem 2: Modelo ilustrativo

### 1.3 Vestiários;

1.3.1 Os vestiários devem ser dimensionados em função do número de trabalhadores que necessitam utilizá-los, até o limite de 750 (setecentos e cinquenta) trabalhadores, conforme o seguinte cálculo: área mínima do vestiário por trabalhador =  $1,5 - (n^{\circ} \text{ de trabalhadores} / 1000)$ .

1.3.2 Ter armários individuais dotados de fechaduras ou dispositivos com cadeado;

1.3.3 Ter pé-direito mínimo de 2,50m, ou respeitando-se o que determina o código de obras do município;

1.3.4 Ter bancos em número suficientes para atender aos usuários, com largura mínima de 0,30m.

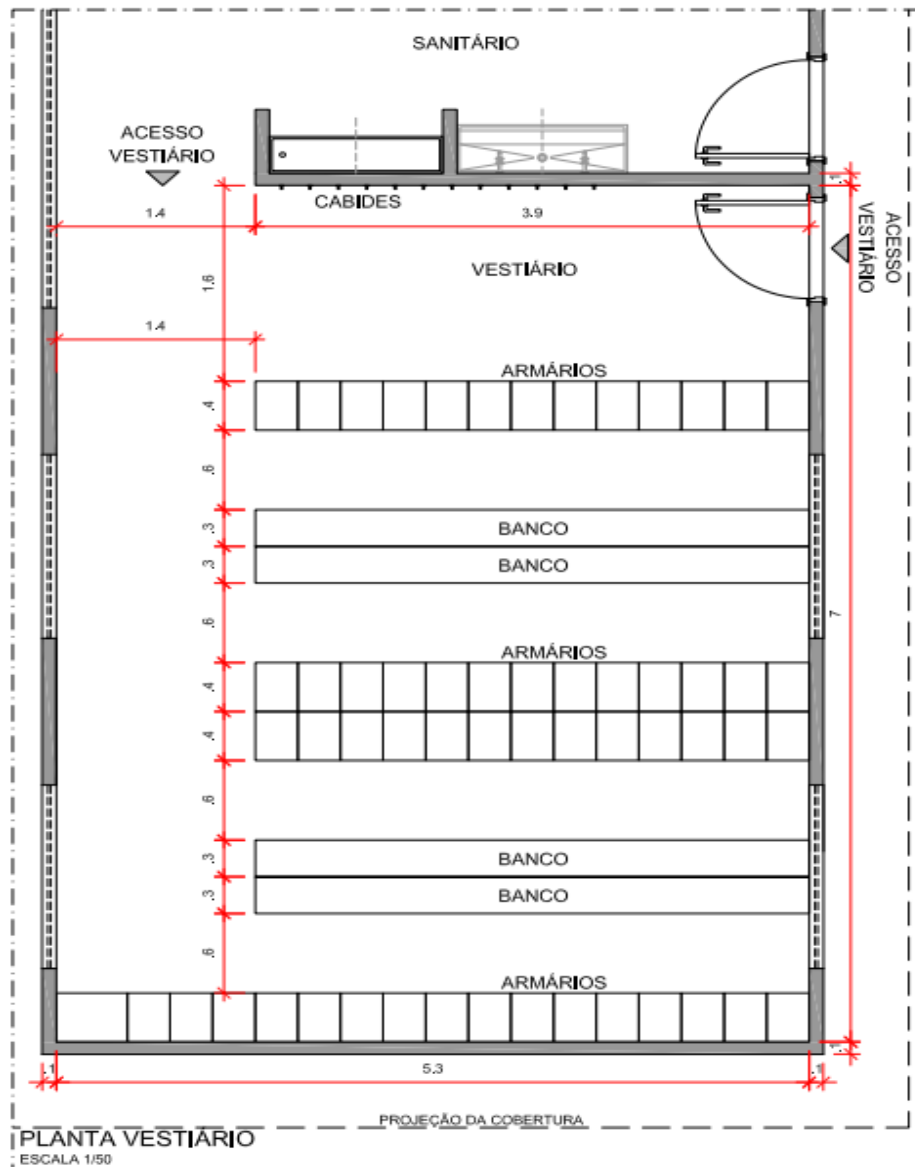


Imagem 3: Modelo ilustrativo

- 1.4 Refeitório;
  - 1.4.1 Ter pé-direito mínimo de 3,00m, ou respeitando-se o que determina o código de obras do município;
  - 1.4.2 Ter bancos em número suficientes para atender aos usuários, com largura mínima de 0,30m;
  - 1.4.3 É obrigatório o fornecimento de água potável, filtrada e fresca para os trabalhadores, no canteiro;



## 1.5 Alojamentos

1.5.1 É obrigatória, quando o caso exigir, a instalação de alojamento, no canteiro de obras ou fora dele, contemplando as seguintes instalações:

- a) cozinha, quando houver preparo de refeições;
- b) local para refeição;
- c) instalação sanitária;
- d) lavanderia, dotada de meios adequados para higienização e passagem das roupas;
- e) área de lazer, para recreação dos trabalhadores alojados, podendo ser utilizado o local de refeição para este fim.

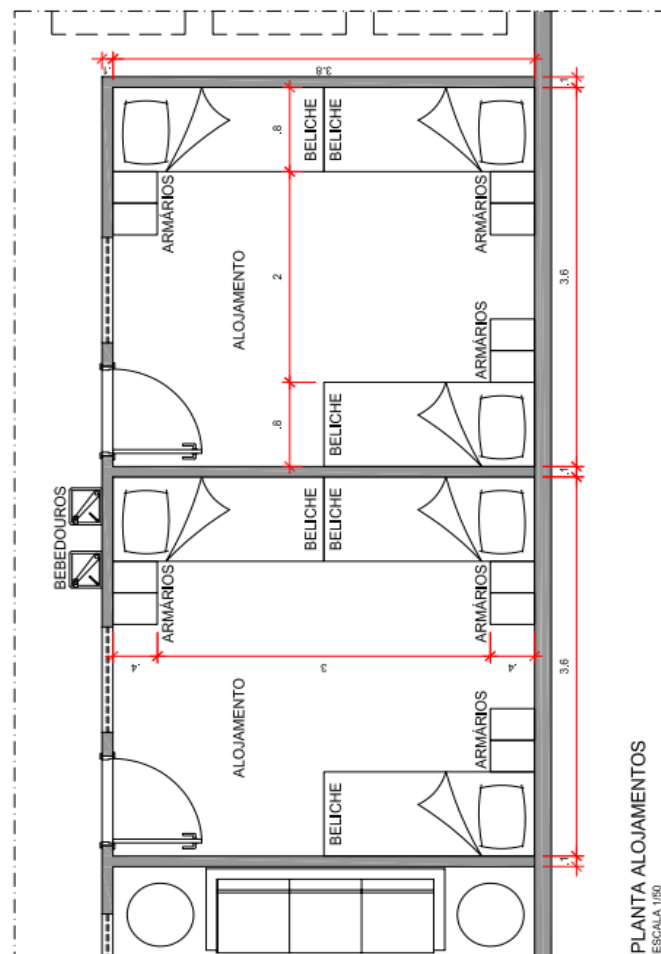


Imagem 5: Modelo ilustrativo

Elaborador/Revisor:	Giovani Verissimo
Aprovador:	Gilberto Porto

1.6 Ambulatório.

1.6.1 No caso de mais de 50 colaboradores no canteiro.

1.7 Instalações móveis;

1.7.1 Container (onde vai ficar estacionado).

As instalações móveis, inclusive contêineres, são aceitas em áreas de vivência de canteiro de obras e frentes de trabalho desde que projetadas por profissional legalmente habilitado, atendendo a todos os requisitos estabelecidos na NR-18, NR-24, normas técnicas e código de obras local.

**Obs.: Os contêineres devem ser aterrados adequadamente e terem laudo das condições ambientais relativo à ausência de riscos químicos, biológicos e físicos (especialmente para radiações), com identificação da empresa responsável pela adaptação.**

## 7. REGISTROS

N/A

## 8. CONTROLE DE REGISTRO

Identificação	Armazenamento	Proteção/Acesso	Recuperação	Retenção	Disposição
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

## 9. HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Revisões Realizadas	Data
Revisão: 00	Elaboração do documento	25/03/2025

---

Elaborador/Revisor:	Giovani Verissimo
Aprovador:	Gilberto Porto